Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 26 DE AGOSTO DE 1994

altera dispositivo do Código de Obras

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º) - O ítem II, do art. 32, da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1992 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 - .....
II - no 2º Distrito (Governador Portela):

. Rua Osório de Almeida, Rua Paulo de Frontin, Rua Antonio Valente, Travessa Gilson Mentizingen, Rua Joaquim Ribeiro de Avelar, Travessa Roberto Ávila, Travessa Antônio Basílio, Rua Dona Carlota e Rua Manoel da Silva Brasil. "

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de M. Pereira,
em *02* de *Setembro* de 1994

Antonio Arantes Alves Filho
PREFEITO MUNICIPAL